



**Decreto N° 64 - de 06 de Junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 ( sessenta e nove mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	15.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	8.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	63.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	63.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	69.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	69.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>69.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À CONF. NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNM	----- R\$	8.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	18.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	8.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.17.512.0010.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	8.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.06.04.13.392.0005.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	20.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	69.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>69.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 06 de Junho de 2022

  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 362.509.776-53